

Jovens negras: um olhar interseccional na Proteção Social Básica da PNAS.

Daniele Duarte¹

Resumo

A reflexão aqui apresentada se propõe a uma análise sobre a utilização do conceito de interseccionalidade no planejamento de atividades com jovens na proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social. A partir da leitura de referências teóricas e da análise dos documentos da política nacional de assistência social e da política nacional de juventude, o estudo aponta para a necessidade de construção de um sistema de proteção social que reconheça as jovens negras enquanto sujeitos sociais e que se possa criar possibilidades de políticas que atuem de fato na perspectiva dos direitos humanos, garantindo assim acesso universalizado a todos.

Palavras-Chave: Interseccionalidade, Proteção social básica, Assistência social, Juventudes

Young black women: an intersectional look at PNAS's Basic Social Protection

Abstract

The reflection here presented proposes an analysis on the use of the concept of intersectionality in the planning of activities with young people who are in the basic social protection of the National Social Assistance Policy. Based on the reading of theoretical references and analysis of National Assistance Policy and National Youth Policy documents, the study points to the need to build a social protection system which recognizes young black women as social subjects and that could create possibilities of policies that actually act in the perspective of human rights, thus guaranteeing universalized access to all.

Key words: Intersectionality, Basic social protection, Social Assistance, Youth

¹Daniele Duarte Gomes - Assistente social formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC Rio, discente do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* Especialização em Assistência Social e Direitos Humanos, da PUC-Rio. Este artigo acadêmico corresponde ao trabalho de conclusão de curso, sob a orientação da Prof^a Dr^a. Ariane Paiva. E-mail: danduarte24@hotmail.com

Introdução

Este estudo se propõe a uma reflexão sobre as possibilidades de utilização do conceito de interseccionalidade no planejamento e execução do trabalho social com jovens na proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), levando em consideração os impactos das lógicas de subordinação a partir do recorte de raça, gênero e juventude. É necessário compreender os desafios que as juventudes enfrentam no que diz respeito ao acesso às políticas públicas e aos bens culturais e de consumo. Somente assim poderemos garantir que elas possam usufruir de forma integral e qualificada as políticas públicas e seus equipamentos.

Parte-se do pressuposto de que a política de assistência social é uma política pública que tem potencial para possibilitar, através de suas ações, que os sujeitos mais fragilizados pela vida e pelo sistema capitalista tenham acesso a usufruir dos seus direitos e, conseqüentemente, possibilidades e oportunidades de modificar a sua realidade.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dividiu a proteção social em proteção básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Os serviços e benefícios ofertados pela proteção social básica devem garantir o convívio familiar e comunitário e atuar na prevenção de situações que fragilizem os vínculos, além de se organizarem para garantir o acesso dos usuários às demais políticas sociais e aos direitos. Os serviços de média e alta complexidade atendem a pessoas e famílias com direitos violados, no sentido de ofertarem atendimento especializado, em conjunto com o sistema de segurança pública e órgãos da justiça.

Diante disso, considera-se que os serviços elencados pelo nível de proteção social básica também podem ser espaços privilegiados para o trabalho pedagógico e de ampliação da criticidade das juventudes sobre suas vivências perpassadas por várias formas de exploração e dominação, de forma que busquem estratégias de resistência e de organização política e cidadã. É importante que a proteção social básica realize ações contínuas com este público, oportunizando espaços de debates políticos e sociais, de conhecimento e informação, esporte, cultura, lazer, para que possam entender sobre seus direitos, dando direcionamentos e oferecendo possibilidades para que,

principalmente as jovens negras, tenham oportunidades de modificar de forma positiva, suas trajetórias de vida.

Assim, a interseccionalidade nos libertaria, de certa maneira, dos esforços até então empreendidos por diferentes ativistas e pesquisadoras, de tentar traduzir a magnitude da opressão vivida por estes grupos de mulheres através do exercício impreciso de encaixe de diferentes formas de opressão (WERNECK, 2013, p. 15).

Nossa sociedade se organiza hierarquicamente, escalonando historicamente as pessoas a partir de uma lógica de subordinação. Heleieth Saffioti nos aponta que homens brancos, ricos e adultos estão no topo desta organização. Por outro lado, em sua base, é possível encontrarmos as mulheres negras adultas. Quando realizamos, ainda, o recorte de geração, observamos que as jovens negras ocupam o último lugar nesta lógica hierarquizada das relações sociais. Entre o topo e base, encontramos os homens com baixo poder de aquisição na fase adulta da vida e as mulheres brancas, medianas economicamente (SAFFIOTI, 1997).

Assim, considerando apenas uma hierarquia, integrada por quatro escalas de poder, ou resultante de quatro gramáticas sociais, conclui-se que, na fase adulta da vida, a mulher negra viria em último lugar; considerando todas as hierarquias, conclui-se que sobre a menina negra pesariam as mais agudas discriminações (SAFFIOTI, 1997, p.3).

Neste contexto, é preciso construir um sistema de proteção social que reconheça as jovens negras enquanto sujeitos sociais e que se possa criar possibilidades de políticas que atuem de fato na perspectiva dos direitos humanos, garantindo assim acesso universalizado a todos.

Para países como o nosso, onde as iniquidades estruturais, especialmente a desigualdade racial, foram incorporadas ao tipo de capitalismo periférico a nosso alcance, o desenvolvimento de sistemas e políticas de proteção social tem esbarrado em disputas de poder profundas, que atingem diretamente as formas de concepção e desenvolvimento do Estado nacional (WERNECK, 2013, p. 27).

A utilização do conceito de interseccionalidade nos possibilita compreender a amplitude dos desafios enfrentados por esta parcela da população, na medida em que aglutina aspectos do racismo, do sexismo e, também, do preconceito geracional. A junção desses sistemas de opressão percebidos em suas intersecções permite visualizar os limites e as interdições às garantias de direitos e de como a interseção de marcadores sociais é construída socialmente e de que forma afeta a vida das jovens negras.

As políticas de combate à pobreza (com destaque para a pobreza extrema) e políticas para promoção do acesso a bens e serviços públicos não foram elaboradas e instituídas em diálogo com as políticas de caráter afirmativo e compensatório, com vistas ao combate ao racismo.

O racismo impede que as pessoas vejam os pobres e miseráveis como seus iguais. É como se existissem categorias distintas de pessoas. Para um grupo a cidadania plena, para outros, “a vida como ela é”... Está criado assim o caldo de cultura para a perpetuação da desigualdade. E o racismo e seus desdobramentos têm papel central nesse processo. (THEODORO, 2013, p. 167).

No que se refere às relações de gênero, por exemplo, a PNAS tem em sua centralidade a família e coloca a mulher em papel de destaque no que se refere ao gerenciamento dos recursos advindos da assistência, em suas ações de política redistributiva. Na dimensão de gênero, os impactos desta forma de ação podem ser analisados, pelo menos, sob dois aspectos. Um é sobre a perpetuação do lugar da mulher, especialmente da mulher pobre (jovens e adultas), no espaço doméstico, no lugar somente do cuidado com a família. Levando em consideração os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicadas (IPEA) temos que a maioria da população em situação de pobreza é negra (considerando pretas e pardas), essa orientação reforça os estereótipos e mantém o senso comum onde o espaço de pertencimento e de atuação das mulheres é o espaço privado, da casa e da família, sem que ela possa alçar outras posições na escala social e profissional e, ao mesmo tempo, que fortalece as dimensões do sexismo e do machismo, ainda tão presentes em nosso cotidiano (IPEA, 2011).

Ao mesmo tempo, esta centralidade na figura da mulher, no que diz respeito ao gerenciamento dos recursos financeiros e com isso, a gestão do espaço doméstico, pode garantir a estas o pleno exercício e gerenciamento de suas vidas, muitas vezes contribuindo, por exemplo, no rompimento do ciclo de violência doméstica ou mesmo na promoção de sua autonomia, incentivando o retorno aos estudos. Se levarmos em conta que a educação é o principal mecanismo de superação das desigualdades, este aspecto é fundamental na trajetória de vida das mulheres, negras e não negras.

Esta é uma reflexão, portanto, que se torna cada vez mais necessária para que desse modo, possa se configurar como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo, garantindo assim uma política

articulada a outras políticas no campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida (PNAS, 2004).

Segundo os dados do Censo de 2010, realizado pelo IBGE, a população jovem no Brasil é de 51,3 milhões, das quais 27,5 milhões se declararam pretos/pardos e destes 13,5 milhões são jovens negras.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2014 aponta que a população jovem do Rio de Janeiro ultrapassa os 3,5 milhões de pessoas, o que significa 22,1% de toda a população do estado. E que este total, a maioria de jovens mulheres, elas são 51,3% dos jovens, enquanto que eles são 48,7%.

Na cidade Rio de Janeiro a juventude também é majoritariamente negra e está dividida em 26,9% jovens negros e 25,1% jovens negras (IBGE, 2010). É sobre este último segmento que trata este artigo.

O artigo está organizado em três seções, além desta introdução. Na primeira apresentamos um debate sobre interseccionalidade e suas lógicas de subordinação, em especial o debate acerca das jovens negras, pois acreditamos que este é o primeiro passo para iniciarmos a reflexão que aqui se desenvolve. Em seguida, passaremos a uma análise mais sistematizada das normativas da Política Nacional de Assistência Social, principalmente no que se refere a sua intersectorialidade com a política de juventude e a possibilidade de uma leitura interseccional a partir da proteção social básica. Esse estudo é fundamental para a criação de estratégias que qualifiquem o atendimento integral a esta parcela da população. Na terceira, tecemos algumas considerações à guisa de conclusão.

Interseccionalidade e seus eixos de subordinação

Há que se perceber, nos espaços de implementação da PNAS, que o racismo institucional é um grande reprodutor das desigualdades socioeconômicas. As desigualdades raciais e de gênero que atingem a população têm tido e continuarão tendo efeitos dramáticos ao longo da vida das jovens, caso não existam políticas criadas com o intuito de diminuir situações de desigualdades de condições e de oportunidades que afetam as jovens negras deste país, caso permaneça a ausência de um olhar interseccional considerando raça, gênero e geração na efetivação das políticas sociais.

O racismo institucional é a forma mais sofisticada e bem acabada do preconceito, envolvendo o aparato jurídico-institucional. Atuando no plano

macro, o racismo institucional é o principal responsável pela reprodução ampliada da desigualdade no Brasil (THEODORO, 2013, p. 167).

Estas desigualdades geram menos tempo de permanência na vida escolar, baixos níveis de acesso ao ensino superior, distorção em relação a idade e série escolar e ao longo prazo menores salários no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal, e com isso transforma a juventude negra, em especial, em alvo constante das situações das mais variadas formas de violências existentes em nossa sociedade.

Hoje no Brasil, os dados apontam que a juventude de 15 a 29 anos, em especial a juventude negra, são os que mais morrem vítimas de homicídio tendo como área de concentração as favelas e áreas periféricas das regiões metropolitanas. O Plano Juventude Viva nos aponta que:

A constatação da diferença cada vez maior entre o número de homicídios de jovens brancos e negros é extremamente preocupante: no primeiro grupo, o número de homicídios caiu de 9.248, em 2000, para 7.065, em 2010; já entre os negros, os homicídios aumentaram de 14.055, em 2000, para 19.255, em 2010 (PLANO JUVENTUDE VIVA, 2014, p. 3).

Na população em situação de pobreza, são as mulheres negras que aparecem com maior percentual. Segundo dados do IPEA em 2011, as mulheres negras eram apenas 26,3% das pessoas que viviam entre os considerados não pobres, no mesmo período 52,5% e 52,8% das mulheres e homens brancos, respectivamente, encontravam-se em mesma situação.

Ao longo dos anos é perceptível que nossa sociedade continua perpetuando os níveis de desigualdades em razão da cor dos indivíduos, gerando assim um processo ativo de discriminação racial, lógica esta operada em diferentes áreas da vida social.

Os processos de desigualdade social e exclusão socioeconômica ao qual a população negra está submetida geram severas consequências negativas na vida destes indivíduos, sejam eles homens ou mulheres. E neste processo de exclusão, as consequências mais graves se apresentarão na vida das mulheres negras e principalmente das jovens negras. De um lado temos a permanência das desigualdades raciais naturalizando a participação diferenciada de brancos e negros nos vários espaços da vida social, reforçando a estigmatização sofrida, inibindo o desenvolvimento de suas potencialidades individuais e impedindo o uso da plena cidadania por parte dessa parcela da população, que segundo dados do censo de 2010, se encontra enquanto maior parte da população

chegando a 50,7% do total de brasileiros, à qual é negada a igualdade de oportunidades que deve o país oferecer a todas e todos.

De acordo com Crenshaw (2002), a interseccionalidade é uma associação de sistemas múltiplos de subordinação, sendo descrita também como cargas múltiplas, que concentra problemas, buscando capturar as consequências estruturais de dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação.

Segundo os dados da PNAD 2014, fazendo recorte de gênero em relação a ocupação, pode-se verificar que para todas as faixas etárias são as mulheres, em sua maioria, que ocupam o grupo de pessoas que não estudam e não trabalham, enquanto os homens estão no espaço dos que não trabalham.

Também podemos constatar a partir dos dados no Rio de Janeiro, que dentre os jovens de 15 a 17 anos, 8,2% não estão trabalhando e nem estudando, e a realidade para as jovens é de 11%. Na faixa etária de 18 a 24 anos, 18,3% dos jovens e 31,8% das jovens não estudam e nem trabalham. No grupo entre 25 e 29 anos a diferença é maior: os jovens que não estudam nem trabalham são 13,6% e 27,9% das mulheres. 12,8% dos jovens-adolescentes de 15 a 17 anos já trabalham (4,6% trabalham e não estudam e 8,2% conjugam as duas atividades). Dentre as jovens da mesma idade, 6,3% trabalham e estudam, e 1,5% estão centradas nas duas atividades.

Levando em consideração os dados apontados acima e fazendo um recorte racial com os dados apresentados anteriormente, podemos perceber que são elas, as jovens negras, que apresentam as maiores dificuldades para ingresso no mercado de trabalho e, no momento em que se inserem, são aquelas que ocupam as mais desvalorizadas funções. Aquelas que são prioritariamente discriminadas em nossa sociedade.

Em condições sociais e culturais adversas, a maioria das jovens negras são vítimas de um processo acentuado de exclusão, o que as tornam mais vulneráveis, ou seja, são as jovens negras que possuem menos acesso a mecanismos que promovam e assegurem a garantia de direitos em nossa sociedade. A este processo de exclusão e desigualdade ao que são acometidas as jovens negras no que diz respeito a garantia de seus direitos através do acesso aos equipamentos públicos, também é reconhecido enquanto um processo de racismo institucionalizado.

Ele se traduz em formas de ineficiência, negligência e insuficiência institucionais que atuam através de barreiras interpostas entre sujeitos e grupos e a realização de seus direitos. Para as mulheres negras, o racismo institucional tem intensa

participação direta na produção de vitimização, na negligência ou invisibilização de suas necessidades, terminando por excluí-la dos resultados das conquistas de direitos (WERNECK, IRACI, 2017, p. 42).

Os processos de discriminação racial são um dos primeiros atos de violência ao qual as mulheres negras estão submetidas. A condição feminina é diferenciada e hierarquizada, assim como a condição juvenil. Esses processos associados é o que apontamos acima enquanto interseccionalidade, a não especificação dessas identidades nas políticas públicas implicará diretamente na perpetuação desses sistemas de opressão.

A realização de uma leitura da PNAS a partir de uma lente interseccional para o atendimento das juventudes, é fundamental para percebermos a diversidade da população que dela necessita. Respeitando assim as diferenças fundantes em cada indivíduo.

Política Nacional de Assistência Social e juventudes

A política de Assistência Social no Brasil se integra ao sistema de Seguridade Social, juntamente com as políticas de Saúde e Previdência Social, legitimadas na Constituição Federal de 1988. A assistência social é abordada na Constituição em seus artigos 203 e 204. Portanto, é uma política não-contributiva, onde os cidadãos que dela necessitam têm direito ao acesso a um conjunto de serviços de proteção, redução e prevenção de “situações de risco” e “vulnerabilidade social”. A política de Assistência é compreendida como direito do cidadão e dever do Estado e além de ofertar serviços e benefícios, deve garantir o acesso às demais políticas públicas, compreendendo-se a necessidade de proteção integral aos usuários e a complementariedade das ações setoriais.

Em seu artigo 1º, a Lei Orgânica de Assistências Social (LOAS) nos apresenta enquanto definição:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A LOAS também expõe que para o enfrentamento da pobreza, faz-se necessário que a assistências social se desenvolva de forma integrada às políticas setoriais, para que desta forma seja garantido os mínimos sociais e

condições para atender as vicissitudes sociais, garantindo assim a universalização dos direitos sociais.

Em 2003, aconteceu a IV Conferência Nacional de Assistência Social, após um amplo debate coletivo, onde foi aprovada a criação da Política Nacional de Assistência Social, a qual apresentou um novo ordenamento desta política, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A política, a partir da aprovação do SUAS, tem por objetivos: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a vigilância sócioassistencial, relacionada ao acompanhamento e análises territoriais sobre a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

O SUAS é um sistema orgânico, unificado, articulado nas três esferas do governo e hierarquizado por níveis de complexidade de atendimento, conceituado em dois tipos de proteção social, a básica e especial (sendo esta dividida em média e alta complexidade), por meio de serviços, programas, projetos e benefícios.

Os serviços de Proteção Social Básica são ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), uma unidade pública estatal que oferta serviços emergenciais e continuados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e de vulnerabilidade pessoal e social. Isto posto, os serviços referenciados pelos CRAS são de prevenção à violação dos direitos do público atendido. São eles: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e; o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A proteção social básica (PNAS, 2004) dispõe de caráter preventivo e tem como responsabilidade a inclusão social de seus usuários. Por conseguinte, possui como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização (PNAS, 2004).

As ações da política de assistência, a partir da atuação dos profissionais (assistente social, psicólogo, pedagogo, advogado, orientadores sociais, etc) não têm como ser pensadas sem a referência da PNAS e do SUAS, visto que conjugam, de um modo geral, as conquistas históricas, como vistas ao reconhecimento da assistência social enquanto política pública e encerram novas argumentações que passam a reger as formas como os serviços assistenciais são prestados.

Além da organização da política em níveis de proteção e a estruturação das unidades CRAS, na proteção social básica, e Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS), que ofertam serviços de proteção social de média complexidade, a política incluiu como suas diretrizes a matricialidade sociofamiliar; a descentralização político administrativa; a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política e a territorialização. “É a partir destas racionalidades que os processos de trabalho na área de assistência passam a ser desenvolvidos” (ALMEIDA; ALENCAR, 2011, p. 156).

Para pensarmos as interseções entre juventude negra e a política de assistência é fundamental olharmos para a articulação desta política pública com as políticas específicas voltadas para este público. Neste sentido, faz-se necessário a articulação entre a PNAS e a Política Nacional de Juventude (PNJ, 2006) para que no desenvolvimento de projetos e atividades na proteção social básica seja garantida uma leitura integral, das formas de viver das juventudes², e de suas especificidades, qualificando assim o atendimento a esta parcela da população atendida. Identificando assim ferramentas e mecanismo para que estas políticas públicas se articulem e atuem mutuamente garantindo assim que as desigualdades sociais, geradas a partir das discriminações racial, geracionais e de gênero, sejam compreendidas de forma interligadas e não separadamente. Como nos aponta Crenshaw (2002 p.9), “as leis e as políticas nem sempre

² Os estudos sobre juventude têm destacado a complexidade desta fase da vida, chamando atenção para o fato de que “não há uma juventude, mas várias, definidas e caracterizadas segundo diferentes situações, vivências e identidades sociais” (ABRAMOVAY; CASTRO, 2006, p. 9).

preveem que somos, ao mesmo tempo, mulheres e negras” e em um determinado período, jovens.

Desde os anos 1990, a temática das juventudes vem ganhando espaço e visibilidade em nossa sociedade. Ao serem reconhecidos enquanto sujeitos de direitos, os jovens aparecem na cena política especialmente nos debates sobre o acesso às políticas públicas e equipamentos sociais direcionados a esse grupo da população (ABRAMOVAY e CASTRO, 2015).

Em 2003, começou a tramitar no Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº138/2003, que dispõe sobre a proteção dos direitos à juventude, como direitos econômicos, sociais e culturais, objetivando garantir aos jovens os direitos constitucionais que já eram garantidos às crianças, aos adolescentes e aos idosos. Nesse mesmo período foi estabelecido pela Câmara Federal, a Comissão Especial de Juventude, para realizar uma discussão com a sociedade com a missão de identificar e indicar elementos essenciais para a construção do Plano Nacional de Juventude e do Estatuto da Juventude. Da mesma forma, houve a necessidade de criar um órgão federal gestor da política nacional de juventude. No ano de 2005, foi criada a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (SNJ, 2006).

Assim como em outros tratados internacionais do qual o Brasil é signatário, a juventude é uma condição social parametrizada por uma faixa etária, conforme indica a Política Nacional de Juventude. No país essa faixa etária congrega cidadãos e cidadãs com idade compreendida entre 15 e 29 anos. Nesse caso podem ser considerados jovens os adolescentes – jovens (15-17 anos), os jovens – jovens (18-24 anos) e os jovens – adultos (25- 29 anos) (SNJ, 2006).

De acordo com o Estatuto da Juventude (2013), o Estado reconhece o papel da juventude no desenvolvimento do país e aponta os direitos que devem ser garantidos de acordo com a especificidade dessa população, a saber: o direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; direito à educação; direito à profissionalização, ao trabalho e à renda; direito à diversidade e à igualdade; direito à saúde; direito à cultura; direito à comunicação e à liberdade de expressão; direito ao desporto e ao lazer; direito ao território e à mobilidade; direito à sustentabilidade e ao meio ambiente; direito à segurança pública e o acesso à justiça. Portanto, dentre esses direitos previstos, podemos observar que muitos deles são violados pelo mesmo Estado que, em tese, tem o dever de garanti-los.

A juventude não é homogênea e abriga diferentes especificidades, quer em razão dos segmentos etários, quer em razão das diferenças de raça, gênero, classe social, território, entre outras. Para compreender as juventudes, é preciso entender seus diferentes grupos e especificidades.

Os jovens notadamente são aqueles especialmente incluídos entre os desiguais e que se encontram em maior situação de vulnerabilidade seja ela social e/ou estrutural, aqui compreendida enquanto ausências materiais e/ou simbólicas (RIZZINI E SOUSA, 2010), que podem ser experimentadas com maior intensidade nesta fase específica da vida, principalmente se fizermos um recorte de raça e gênero, na perspectiva das lógicas de subordinação a que estão sujeitas esta parcela da população e que possuem impactos em suas trajetórias de vida. Um em cada quatro jovens no Brasil identifica que o racismo é um dos três assuntos principais a ser debatido pela sociedade (BRASIL, 2013).

O racismo institucional visto anteriormente corresponde às políticas institucionais que produzem e reproduzem a vulnerabilidade de indivíduos e grupos sociais vitimados pelo racismo.

O sentimento de discriminação é maior entre jovens que entre pessoas adultas. É possível dizer que os jovens (as) (sic) são sempre mais sensíveis e acusam, em maior proporção, a existência de desigualdades e discriminações. Manifestam opinião mais homogênea que as pessoas adultas, sendo suas respostas menos permeadas por diferenças de renda e escolaridade, fatores que tendem a pesar bastante, no conjunto, na percepção da existência de discriminações (NOVAES; RIBEIRO, 2010, p. 54).

Na PNAS, no que se refere aos programas e projetos destinados aos jovens na proteção social básica, percebemos que a faixa de 18 a 29 anos foi incorporada recentemente. Ainda temos projetos e atividades destinadas somente aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos. Embora documentos como o Caderno de orientação para Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) incorpore a faixa etária de 18 a 29 na categoria de juventude, apresenta a de 15 a 17 como adolescentes em sua descrição de público para participação no SCFV;

O SCFV destina-se aos usuários das seguintes faixas etárias: crianças até 06 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013. (MDS/SNAS, 2015, p.21)

As atividades apresentadas para o público de 18 a 29 tem o foco no mundo do trabalho, com prioridade em projetos voltados para a qualificação profissional, como por exemplo o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Em documentos como o apresentado acima, existe esta diferenciação das faixas etárias no que se refere ao enquadramento na categoria juventude, passando assim a ser atendida e compreendida de forma diferenciada, e na maioria das vezes com foco no trabalho ou em sua formação para ocupar este lugar, o que certamente causa impactos, pois esta parcela da população não é atendida na sua especificidade de forma integral.

Destaca-se que, no grupo dos serviços e dos benefícios da Assistência Social, iniciativas de propósito mais abrangente também atendem o público jovem. Devem ser ressaltadas as ações desenvolvidas nos CRAS e CREAS, bem como o programa Benefício de Prestação Continuada (BPC). Todas estas iniciativas tratam de vulnerabilidades específicas. Contudo, encontram-se relativamente pouco atentas quanto à questão da diversidade que marca este público como às especificidades desta fase da vida. (JACCOUD, HADJAB, ROCHET, 2009, p.167).

Portanto, na trajetória histórica da política pública da assistência social na perspectiva da proteção social, encontra-se pouco presente ações específicas destinadas às juventudes, particularmente no que se refere às jovens negras, uma vez que, em sua grande maioria, as políticas para a juventude são focalizadas na qualificação profissional dos jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, deixando à parte a importância de desenvolver outras ações que de fato promovam a autonomia e o protagonismo juvenil, voltado ao desenvolvimento e a proteção integral

Há que se analisar também as consequências que a ocupação laboral acarreta na juventude. Podemos citar como impactos negativos, os casos em que a inserção precoce no mercado de trabalho provoca o desligamento com a vida escolar e uma atuação profissional em áreas consideradas de menor prestígio social. É importante ressaltar que a inserção no mercado de trabalho de forma precoce e desqualificada, somente se dá aos jovens pobres e na grande maioria negros. Excluem-se, desta análise, algumas formas de ocupação que são consideradas como benéficas, tais como o estágio e aprendiz, mas que têm representatividade insignificante nesta parcela da população visto que estes espaços de ocupação estão diretamente ligados à escolaridade.

Assim, uma vez tendo participação precária no mundo do trabalho e na obtenção de renda equivalente, negras e negros estarão em posição inferior [...] a produção da pobreza e da indigência está diretamente relacionada ao modo como o racismo incide sobre direitos sociais, especialmente aos direitos de proteção social (WERNECK, 2013, p.13).

O Plano Nacional da Juventude aponta que se faz necessário o estímulo e montagem de programas intersetoriais mais sintonizadas com as especificidades e necessidades das juventudes (PNJ, 2006), mas que para isso é importante o reconhecimento, diálogo e articulação com os espaços de formulação das políticas públicas para as juventudes.

Considerações finais

Analisar a situação social da população, sem a desagregação de dados raciais, de gênero e geracional, conduzirão a visões parciais e consequentes ações limitadas para enfrentamento dos principais problemas identificados. Investir na construção e articulação das redes de proteção social e na oferta de serviços visando apoiar a busca de autonomia, o desenvolvimento de capacidades, o protagonismo e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais exigem o efetivo reconhecimento das diversidades e o aprofundamento dos diagnósticos com vista à formulação de políticas públicas de caráter integrado, descentralizado e participativo.

Desta maneira a utilização da interseccionalidade enquanto lente de análise na Proteção Social Básica deve ser assumida por todos e todas na perspectiva da construção de um projeto societário mais justo, reconhecendo a diversidade nas trajetórias de vida das jovens negras.

Os serviços de Proteção Social Básica são ofertados pelos Centros de Referências da Assistência Social (CRAS), uma unidade pública e estatal que oferta serviços emergenciais e continuados a família e indivíduos que se encontram em situação de risco e de vulnerabilidade pessoal e social. E por isso é importante ressaltar que esses indivíduos não vivenciam situações de risco e/ou vulnerabilidades distintas, essas vivências se dão de forma sobrepostas, o que gera maiores níveis de exclusão.

Neste contexto, se faz necessário apontar a importância de promover junto à juventude, especialmente as jovens negras, o acesso às políticas públicas, pois é imprescindível que os serviços que compõem o SUAS sejam executados abrangendo todas as faixas etárias e suas especificidades,

garantindo a essas jovens o acesso aos direitos preconizados no Estatuto da Juventude e na Constituição Federal.

A importância de direcionar ações para esse público é decorrente das condições que afetam toda a juventude em geral, mas em especial os que estão em situação de desigualdade e vulnerabilidade social e pessoal. Pois, como podemos analisar no exposto acima, as desigualdades enfrentadas pelas jovens negras estão ainda muito marcadas em nossa sociedade, e imprescindível identificar como esses fatores interferem em suas condições de vida. Destacando a importância da execução de ações que promovam autonomia e o protagonismo, visto as desigualdades que afetam esse público específico.

Assegurar as jovens negras o acesso a política de assistência social através dos serviços oferecidos, produzindo dados e informações a respeito deste público, implementando programas, monitorando e avaliando suas ações numa perspectiva interseccional, são ferramentas para o enfrentamento a estas lógicas de subordinação para eliminação das desigualdades que inferiorizam e excluem as jovens negras. Desta forma poderemos contribuir com a eliminação da desproteção que sofrem as jovens negras, oportunizando uma política efetivamente inclusiva.

A produção deste estudo é uma tentativa de contribuir com este debate que se faz mais que necessário no âmbito da PNAS, especialmente neste momento em que se vive tantos retrocessos no que se refere a garantia de direitos já conquistados através das políticas sociais, que certamente irão atingir de forma acentuada as jovens negras, pois como observado acima, são as que mais sofrem com os processos de exclusão.

Referências Bibliográficas

- ABRAMOVAY, Miriam. CASTRO, Mary Garcia. Ser jovem no Brasil hoje: políticas e perfis da juventude brasileira. in: Juventudes no Brasil. Fundação Konrad Adenauer, Rio de Janeiro, 2015.
- ALMEIDA, Ney L. T. de; ALENCAR, Mônica Maria T. de. Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.
- _____. Secretaria Nacional de Juventude. Agenda Juventude Brasil: perfil nacional sobre perfil e opinião dos jovens brasileiros. Brasília: SNJ, 2013. Disponível em: Acesso em: 20 dez. 2016.
- _____. Caderno de orientação para Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS/SNAS, 2015.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Censo CRAS. 2015a. Disponível em <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 16 Jan. 2017.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Censo CRAS. Cadernos de Estudos - Síntese das Pesquisas de Avaliação de Programas Sociais do MDS 2015 – 2016.
- CRENSHAW, Kimberle W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. VV. AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2002.
- _____. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos feministas, v. 10, n. 1, p. 171, 2002a.
- DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. Boitempo Editorial. São Paulo, 2016.
- IRACI, Nilza. WERNECK, Jurema. A Situação dos Direitos Humanos das Mulheres Negras no Brasil - Violências e Violações. Criola/Geledes. 2017.
- JACCOUD, Luciana et al. A política de Assistência Social e a Juventude: Um Diálogo sobre a Vulnerabilidade Social? Juventude e políticas sociais no Brasil. Brasília: Ipea, 2009.
- NOVAES, Regina; RIBEIRO, Eliane. “Livro das juventudes sul-americanas.” Rio de Janeiro: IBASE, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência Doméstica ou a Lógica do Galinheiro. In: KUPSTAS, Márcia (org.). Violência em Debate. São Paulo: Moderna, 1997, p. 39-57.

THEODORO, Mário. As mudanças sociais recentes e a questão racial. In: Fundação Perseu Abramo/Fundação Friedrich Ebert. (Orgs). Classes? Que classes? Ciclo de debates sobre classes sociais. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. p. 163–172.

WERNECK, Jurema. Algumas considerações sobre racismo, sexismo e a tecnogenia. HBS, México, 2005.

_____, Jurema. Racismo institucional: uma abordagem conceitual. Rio de Janeiro: Gelede, 2013.